

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº**INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (resumido)	Materiais 10ª Conferência Municipal de Saúde
Prazo para entrega	imediatamente
Valor total estimado	R\$ 2.200,00

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Materiais de uso permanente do Conselho Municipal de Saúde a serem distribuídos durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde: Pastas, crachás, certificados, faixa e banner.

2 - JUSTIFICATIVA

Visa subsidiar a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Ijuí a ser realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023, no Salão de Atos da Unijui- Campus.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
Pastas plastificadas, papel cartão triples 250gr, com bolso interno, acabamento em vinco central, formato 45x31,5cm, cores 4x0		300
Crachás modelo 10X15cm com cordões brancos, papel couche branco 230gr, impressão em cores 4x0		250
Banner em Lona branca, medindo 1,20cm x 0,90cm, impressão em cores		1
Faixa em Lona, medindo 2,50cm x 0,60cm, impressão em cores		1

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS**5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, 3ª Piso, Sala da Ouvidoria do SUS, com Eliana Fachin, localizada na Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS.
Horário de Funcionamento: 8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h00min.
Telefone: (55) 3331.8815 (SMS)

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de entrega de no máximo 20 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo mediante justificativa fundamentada.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Luciane Sarturi Antes
Gestor: Marcio Junior Strassburguer

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 2.200,00 (Dois e duzentos reais).

24/03/23

9 – GARANTIA

Materiais impressos em boa qualidade, sem manchas, rasuras e/ou danificados, conforme modelos entregues em arquivo digital.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa dispensa será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí, 08 de janeiro de 2023.

Luciane Sarturi Antes

Fisioterapeuta

Matricula 18.652/09

Presidente do COMUS